CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 07/11/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº de 07 de novembro de 2019.

"Extingue o Cargo de Diretor Administrativo e renomeia o cargo de Assessor Administrativo e cria o Cargo de Diretor de Recursos Humanos e altera o Art. 9º, § 6º, incisos I e II e Anexos I e II da Lei nº 3909 de 16 de março de 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinguido o Cargo de Diretor Administrativo e renomeia o cargo de Assessor Administrativo e cria o Cargo de Diretor de Recurso Humanos e altera o Art. 9º, § 6º, incisos I e II e anexos I e II da Lei Municipal nº 3909 de 16 de março de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. Estão diretamente subordinados à Diretoria Geral as diretorias de Contadoria, Controle Interno, Cerimonial, Legislativo, Recursos Humanos, Orçamento e Planejamento, Informação e Documentação, Imprensa, Apoio Legislativo e Finanças, sendo todos ocupados por cargos comissionados.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º.....

§ 6º. Compõem a Diretoria de Recursos Humanos, os cargos de Diretor de Recursos Humanos, Assessor de Recursos Humanos e Chefe de Informática.

I – Compete o Diretor de Recursos Humanos, cargo que deverá ser ocupado por portador de diploma de ensino médio ou superior e conhecimento na área de atuação:

a) Fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara;
b) Estudar e discutir, com os órgãos interessados, a proposta orçamentária da Câmara na parte referente a pessoal;
c) Dirigir as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
d) Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;
e) Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores;
f) Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionários;
g) Programar a revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores;
h) Coordenar os programas de capacitação de servidores, levantando, anualmente, as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara;
i) Providenciar a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
j) Providenciar a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
k) Providenciar para controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
l) Fazer verificar os dados relativos o controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstas na legislação em vigor;
m) Promover os assentamentos da vida funcional, supervisionando a atualização dos registros e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;
n) Comunicar ao Diretor irregularidades que e relacionem com administração de pessoal da Câmara;
o) Acompanhar a execução das atividades de bem-estar social para os servidores da Câmara;
p) Comunicar, com a devida antecedência, ao Diretor, a exoneração ou demissão de qualquer servidor da Câmara responsável por dinheiro e valores públicos;
q) Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

r) Fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles e;
s) Exercer outras atividades correlatadas.

II – Compete ao Assessor de Recursos Humanos, cargo que deverá ser ocupado por portador de diploma de ensino médio:

a) – prestar assessoramento ao Diretor de Recursos Humanos;
b) – analisar matérias em geral em expedientes recebidos pelo Diretor de Recursos Humanos;
c) – assessorar o Diretor de Recursos Humanos na execução das deliberações;
d) – realizar outras tarefas e atividades determinadas pelo superior hierárquico e,
e) – prestar assessoria em outras atividades correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário

ANEXO I
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

Assessor Jurídico I	CC1E – NÍVEL II	Cargos – 01
Assessor Jurídico II	CC1	Cargos – 01
Diretor Geral	CC1E – NÍVEL I	Cargos – 01
Assessor da Diretoria Geral	CC4	Cargos – 01
Secretário Geral da Mesa	CC1	Cargos – 01
Assessor da Mesa Diretora	CC4	Cargos – 01
Diretor de Contadoria	CC2	Cargos – 01
Diretor do Controle Interno	CC2	Cargos – 01
Assessor do Controle Interno	CC4	Cargos – 01
Diretor do Cerimonial	CC2	Cargos – 01
Assessor de Cerimonial	CC4	Cargos – 01
Diretor do Legislativo	CC2	Cargos – 01
Diretor de Rec. Humanos	CC1	Cargos – 01
Assessor de Rec. Humanos	CC4	Cargos – 01
Diretor de Orçam.e Planej.	CC2	Cargos – 01
Assessor de Orçam. e Planej.	CC4	Cargos – 01
Diretor de Inform. e Doc.	CC2	Cargos – 01
Diretor de Imprensa	CC2	Cargos – 01
Assessor de Imprensa	CC4	Cargos – 01
Diretor Apoio Legislativo	CC2	Cargos – 01
Diretor de Finanças	CC2	Cargos – 01
Assessor de Finanças	CC4	Cargos – 01
Chefe de Apoio Legislativo	CC3	Cargos – 01
Chefe de Sonoplastia	CC3	Cargos – 01
Chefe de Fotografia e Vídeo	CC3	Cargos – 01
Chefe de Comp. e Almoxarif.	CC3	Cargos – 02
Chefe de Comissões Técnic.	CC3	Cargos – 01
Assessor de Comissões Técnic.	CC4	Cargos – 01
Chefe de Patrimônio	CC3	Cargos – 01
Chefe de Plenário	CC3	Cargos - 01
Chefe de Informática	CC3	Cargos – 01

GABINETE

Chefe de Gabinete	CC3G	Cargos - 25
Assessor de Gabinete I	CC4G	Cargos - 65
Assessor de Gabinete II	CC5G	Cargos – 65

ANEXO II
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

Assessor Jurídico I	CC1E – NÍVEL II	8.142,70
Assessor Jurídico II	CC1	5.615,65
Diretor Geral	CC1E – NÍVEL I	9.546,60
Assessor da Diretoria Geral	CC4	1.623,81
Secretário Geral da Mesa	CC1	5.615,65
Assessor da Mesa Diretora	CC4	1.623,81
Diretor de Contadoria	CC2	3.247,61
Diretor do Controle Interno	CC2	3.247,61
Assessor do Controle Interno	CC4	1.623,81
Diretor do Cerimonial	CC2	3.247,61
Assessor de Cerimonial	CC4	1.623,81
Diretor do Legislativo	CC2	3.247,61
Diretor de Rec. Humanos	CC1	5.615,65
Assessor de Rec. Humanos	CC4	1.623,81
Diretor de Orçam.e Planej.	CC2	3.247,61
Assessor de Orçam. e Planej.	CC4	1.623,81
Diretor de Inform. e Doc.	CC2	3.247,61
Diretor de Imprensa	CC2	3.247,61
Assessor de Imprensa	CC4	1.623,81
Diretor Apoio Legislativo	CC2	3.247,61
Diretor de Finanças	CC2	3.247,61
Assessor de Finanças	CC4	1.623,81
Chefe de Apoio Legislativo	CC3	2.165,08
Chefe de Sonoplastia	CC3	2.165,08
Chefe de Fotografia e Vídeo	CC3	2.165,08
Chefe de Comp. e Almoxarif.	CC3	2.165,08
Chefe de Comissões Técnic.	CC3	2.165,08
Assessor de Comissões Técnic.	CC4	1.623,81
Chefe de Patrimônio	CC3	2.165,08
Chefe de Plenário	CC3	2.165,08
Chefe de Informática	CC3	2.165,08

GABINETE

Chefe de Gabinete	CC3G	2.700,00
Assessor de Gabinete I	CC4G	1.700,00
Assessor de Gabinete II	CC5G	1.100,00